

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Cantídio Nogueira Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de outubro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.427, DE 26 DE OUTUBRO DE 1965

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Liga de Assistência Cristo Rei, de Araraquara

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 8.372, de 28 de outubro de 1964, artigo 1.º,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação constante do processo GG. 3761-63, fica doado à Liga de Assistência Cristo Rei, de Araraquara, a fim de ser destinado ao Departamento da Criança Desnutrida, de Araraquara, um veículo usado Perua Willys, motor n. T-50.136, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo

PONTO FACULTATIVO

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve declarar facultativo o ponto nas repartições públicas do Estado, nos dias 1 e 2 de novembro próximo — dias de "Todos os Santos" e "Finados".

Adhemar Pereira de Barros

DECRETOS DE 26 DO CORRENTE

Autorizando: nos termos do artigo 218 da "C. L. F.", em caráter excepcional, o afastamento de:

Gentil de Oliveira, Investigador de Polícia, lotado na Secretaria da Segurança; José Gentil, Contador, lotado na Secretaria da Fazenda; Moses Luz, Escriurário — Assistente de Administração, lotado na Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social; Aldo Ozetti, Escriurário — Assistente de Administração, lotado na Secretaria da Fazenda; William Bueno de Camargo, Escriurário — Assistente de Administração, lotado na Caixa Econômica do Estado; Leda Thereza Dal Pozzo Araújo, Professora do Instituto de Educação "Plínio Rodrigues de Moraes", da Secretaria da Educação; Adauto Rolim de Goes, Investigador, lotado na Secretaria da Segurança; Abilio Nogueira Duarte, lotado na Secretaria da Fazenda, para, até 31 de dezembro de 1965, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado.

José Expedito Marques, Professor Primário, ref. "36", lotado no Grupo Escolar "Dr. Antonio Olimpio", da Secretaria da Educação, para, a partir de 1.º de outubro e até 31 de dezembro de 1965, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado.

Vera Lucia Fernandes, Técnico de Documentação, ref. "36", lotado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, para, a partir de 11 de outubro e até 31 de dezembro de 1965, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Casa Civil.

nos termos do artigo 218, combinado com o artigo 229 da "C. L. F.", em caráter excepcional, o afastamento de Maria Eunice de Oliveira e Silva, Professora Secundária, lotada no Instituto de Educação "João Gomes de Araújo", da Secretaria da Educação, para, até 31 de dezembro de 1965, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Escritório do Governo do Estado de São Paulo, no Rio de Janeiro.

Admitindo, nos termos do artigo 9.º da "C. L. E.", Rubens de Camargo Viana para, como extranumerário mensalista, ref. "46", exercer as funções de Assistente de Relações Públicas, na Secretaria da Educação, onerando a despesa do presente exercício, por conta de verba própria atribuída àquela pasta.

Deferindo, à Comissão Especial criada pela Resolução n. 1.671, de 6 de julho de 1958, para sempre que se efetuar a aquisição de material destinado aos Serviços de comunicações dos Palácios do Governo, deve incluir, para parecer, um membro do Conselho Especial de Telecomunicações: COETEL — a fim de ser fielmente cumprido o que determina o Decreto de sua criação.

Declarando cessados os efeitos da autorização o afastamento de José G. Boig, lotado na Secretaria da Agricultura e Philomena Guglielme, Escriurário — Assistente de Administração, lotado na Secretaria da Educação, para prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado.

Prorrogando, nos termos do artigo ..

218 da "C. L. F.", em caráter excepcional, o afastamento de:

Roberto Mário Manenti, Fotógrafo, ref. "26"; Francisco Carvalho Henrique, Fotógrafo, ref. "26", lotados na Secretaria do Governo, para, até 31 de dezembro de 1965, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à Casa Civil.

Augusto de Figue; Luiz Gonçalves Filho; Miguel Benedito Coimbra; Paulo Restiffe; Wilson de Barros Consani; Moacir Barbosa; Genésio Passos, Investigadores de Polícia, lotados na Secretaria da Segurança, para, até 15 de novembro de 1965, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado.

Despachos do Governador, de 25 do corrente GG-3387-65 — (ap. 48.65-FFOA) — Dorival Longobardo — Admissão do interessado como Auxiliar Técnico em Contabilidade, extranumerário-mensalista, Ref. "50" da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara. "Autorizo, observadas as normas regulamentares".

GG-3388-65 — (ap. 45.65-FFOA) — Valdemar Arcangelo Bessegato — Admissão do interessado como Auxiliar Técnico em Contabilidade, extranumerário-mensalista, Ref. "50", da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara. "Autorizo a admissão e a consequente dispensa observadas as normas regulamentares".

GG-3555-65 — (ap. 71.65-FFCLRP) — Maria Elisa da Silveira Barreto — Admissão da interessada como Técnico de Laboratório, Ref. "28", extranumerário-mensalista, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto. "Autorizo, nos termos do parecer do SAJ".

GG-3556-65 — (ap. 70.65-FFCLRP) — Ondina Orlandini Marques da Silva — Admissão da interessada como Servente, extranumerário-mensalista, Ref. "15" da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto. "Autorizo nos termos do parecer do SAJ".

GG-3557-65 — (ap. 69.65-FFCLRP) — Elisia Sebastião Disposto — Admissão da interessada como extranumerário-mensalista, para as funções de Escriurário-Assistente de Administração, Ref. "23", junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto. "Autorizo, nos termos do parecer do SAJ".

GG-3770-65 — (ap. 1656.65-FFCLSRJP) — Manoel Duarte e outro — Demissão de Manoel Duarte e admissão de Anésia Gonçalves Primo. "Processo-se a dispensa, observadas as cautelas regulamentares com relação a inexistência de débitos do servidor junto aos órgãos previdenciários DAMSPE e outros da mesma natureza. Autorizo a admissão de Anésia Gonçalves Primo no cargo resultante".

GG-3819-65 — (ap. 721.65-FFOA) — Ray de Paula e Silva e Deives Nogueira de Sa. Afastamento dos interessados para participarem do "Curso de Materiais Dentários" a ser realizado na Fac. de Odontologia de Porto Alegre, assim como do 1.º Encontro de Profs. de Materiais Dentários a ser realizado na mesma Faculdade. "Autorizo, sem mais ônus para o Estado".

GG-3820-65 — (ap. 72.65-FFOA) — Fausto Gabrielli — Afastamento do interessado a fim de participar do "Curso de Materiais Dentários", bem como do 1.º Encontro de Profs. de Materiais Dentários, a ser realizado na Faculdade de Odontologia de Porto Alegre. "Autorizo, sem mais ônus para o Estado".

GG-3823-65 — (ap. 68.65-FFOA) — Antonio Aluísio Martins — Afastamento do interessado para participar de reunião de professores de Farmacotécnica, a realizar-se na Faculdade de Farmácia e Bioquímica de Porto Alegre. "Autorizo, sem mais ônus para o Estado".

GG-3909-65 — (ap. 92.65-FFCLA) — Fernando Manuel de Mendonça — Afastamento do interessado para proferir conferência na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Uberaba (Minas Gerais). "Autorizo sem mais ônus para o Estado".

GG-4165-65 — (ap. 76.65-FFOA) — Dirce Bueno Pessoa de Azevedo, Pedido de

dispensa das funções que exerce na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara. "Processo-se a dispensa, observadas as normas regulamentares".

GG-4352-65 — (ap. 136.65-FFOA) — Flávio Bicca Cypriano — Pedido de afastamento para prestar serviços junto à Inspeção Seccional da D.E.S., do Ministério de Educação e Cultura. "Autorizo, porém com prejuízo de vencimentos".

GG-4404-65 — (ap. 534.65-CCE) — Maria Angela Dejusi — Admissão da interessada como Escriurário-Assistente de Administração, Ref. "23", junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro. "Ratifico o ato admissório expedido em nome de Maria Angela Dejusi, com fundamento no art. 11 da CLE. Faço sentir, todavia, o caráter de excepcionalidade de que tem esse dispositivo".

GG-4408-65 — (ap. 535.65-CEE) — Gilberto Teixeira Barros — Sobre ratificação do Ato de admissão do interessado — "Ratifico o ato que admitiu o Sr. Gilberto Teixeira Barros para exercer a função de Escriurário — Assistente de Administração, ref. "23", com base no art. 11 da CLE. Faço sentir, entretanto, o caráter de exceção que o disposto naquele inciso encerra".

GG-4409-65 — (ap. 881.65-CEE) — Antonio Quelce Salgado — Sobre afastamento do interessado a fim de realizar pesquisa de sua especialidade em cidades da Bahia. "Ciente. Mantenho despacho anterior".

GG-4572-65 — (ap. protocolo da FFOP) — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto — Concorrência Pública n. 5-65, para execução dos serviços de terraplanagem na área em que será construído o Grupamento "Odontologia" dos novos edifícios daquela Faculdade, na Fazenda Monte Alegre. "Autorizo o processamento, observadas as normas regulamentares".

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÕES

Súmulas das decisões

GG n. 3989-65 — Alcides Penha — Parecer n. 855 — Não constitui acumulação o exercício de cargo público e o exercício de aulas extraordinárias. Situação regular.

GG n. 5177-63 — Miguel Getúlio do Nascimento — Parecer n. 854 — Trata-se de dois cargos de magistério de idênticas cadeiras com horários compatíveis. Acumulação regular.

GG n. 4268-65 — Maria Thereza Monteiro da Silva — Parecer n. 853 — Profa. prim. efetiva do Grupo E. de Vila Leopoldina e aulas de Mat. e Geografia no CPEA do CE "Alexandre Von Humboldt". Acum. regular.

GG n. 4351-64 — Ivete Bonventi — Parecer n. 852 — Profa. subst. efetiva do Grupo E. "Prof. João Toledo" de Carmo e aulas de Port. e História no CPEA do Gin. E. "Presidente Artur da Silva Bernardes". Acum. regular.

GG n. 1649-65 — Eliseo Marson — Parecer n. 851 — Diretor do Grupo E. "Prof. Raimundo Pissini" de Sto. Anastácio e aulas de CPEA no CEEN de Sto. Anastácio. Acum. regular.

GG n. 91-56 — Geraldo Verginelli — Parecer n. 850 — Médico Assistente do HC (funções docentes) e Médico do Serviço Médico Cirúrgico de Urgência do Hospital Municipal da Prefeitura desta Capital. Acum. regular.

GG n. 1652-65 — José Celso Rocha Martins — Parecer n. 849 — E' lícito o exercício cumulativo do cargo de prof. prim. com o de regente de aulas no CPEA.

GG n. 4152-65 — Wanda Cardoso — Parecer n. 848 — E' lícito o exercício cumulativo do cargo de prof. prim. subst. estadual com idêntico cargo no ensino público municipal.

GG n. 4159-65 — Maria Salomé Coura — Parecer n. 847 — Não constitui acumulação a percepção de proventos de apos. inidoria por parte do ocupante de cargo público.

GG n. 4083-62 — Waldemar Aidar — Parecer n. 846 — Não se tratando de cargo técnico impossível a acumulação com cargo de magistério. Acumulação proibida.

GG n. 1651-65 — Joaquim Fernaz Silveira Junior — Parecer n. 845 — Inspetor

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Cantídio Nogueira Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de outubro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.428, DE 26 DE OUTUBRO DE 1965

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Paróquia de Santa Rita de Cássia, de Cotia

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 8.372, de 28 de outubro de 1964, artigo 1.º,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG. 4155-65, fica doado à Paróquia de Santa Rita de Cássia, de Cotia, um veículo usado Camioneta Ford motor n. 99C-895400, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura sob n. 358 e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública por intermédio da delegacia de polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Cantídio Nogueira Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de outubro de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

Escolar subst. de Sto. Anastácio e aulas de Mat. e Geografia no CPEA do CEEN local. Acum. regular.

GG n. 3673-64 — Alice Cadena Abrahão — Parecer n. 884 — Aulas no CPEA do IE "Octávio Ferrari", de Itapeva e profa. prim. no Grupo Escolar "Cel. Acácio Piedade". Acumulação regular, desde que tenha cessado a situação do parecer n. 7761-64, desta CPA.

GG n. 2267-65 — Olinda de Mello Falcão — Parecer n. 843 — Aulas no CPEA Popular do SESI, em Andradina e profa. do Grupo E. "Francisco Teodoro de Andrade". Não há acumulação, situação regular.

GG n. 4218-65 — Irene Rosa Lopes — Parecer n. 842 — Subst. efetiva do Grupo E. "Profa. Maria Justina de Camargo" de S. Bernardo do Campo e profa. contratada pela Prefeitura Municipal do mesmo município. Acumulação regular.

GG n. 4270-65 — Celina Benedita Oliveira da Silva — Parecer n. 841 — E' lícito o exercício cumulativo do cargo de prof. prim. com o de regente de aulas no CPEA.

G n. 4458-64 — Arthur de Luca Neto — Parecer n. 840 — A subvenção municipal é dada em caráter pessoal, e destina-se a "suplementar" os vencimentos estaduais do médico-chefe do Posto de Saúde de Ubatuba. Assim, não é auxílio ou contribuição para custeio de serviço ou obra de interesse público.

G n. 4613-56 — Elda de Pilla Deodato — Aulas extraordinárias não constituem acumulação.

Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções

Despachos do Presidente

Pedidos de Registro Conferência de Santa Genoveva, da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Orlandia

Templo do cristianismo espírita — Capital

Grupo da Fraternidade "Pal Jacob" — Descalvado

Fraterno Auxílio Cristão — Bocaina

Fundação Asilo Espírita Maria Tereza de Jesus — Oriente

Colégio Sagrado Coração de Jesus de Cafelandia

Conselho Particular de Pirassununga, da Sociedade de São Vicente de Paulo

Associação de Santa Luiza de Marília — Cachoeira Paulista

Sociedade de São Vicente de Paulo em Jau

Assistência Social Benficiente "Amante da Pobreza" — Rio Claro

Sociedade Campineira de Recuperação da Criança Paralisada

Educandário Nossa Senhora Aparecida — Guararapes

Irmandade da Santa Casa de Ipaçu

Vila Vicentina de Palmatal

Clube Atlético Ipaussuense — Ipaçu

Educandário São José — São José do Rio Preto

Hotel — Lar da Igreja — Sorocaba

Colégio São José — Bauru

Instituição Casa dos Velhos — Tupã

Associação Maternidade de São Paulo — Capital

"Deferidos"

Serviço de Cooperação com os Municípios

Despachos do Governador de 21 do corrente

Autorizando: A Secretaria da Agricultura a: mediante fornecimento de combustível pela interessada, conceder 300 (trezentos) horas de trabalho de máquinas do DEMA para a Prefeitura Municipal de Echaporã (SM-P. n. 4.713-65); e a instalar casa de lavoura em Oriente (SM-P. n. 2.962-64).

A Secretaria da Educação, através dos seus órgãos competentes, a: ampliar o prédio ocupado pelo grupo escolar de Gastão Vidigal (SM-P. n. 324-65); construir prédio para o ginásio estadual de Irapuã (SM-3 127-65);

construir prédio para o ginásio estadual de Nova Europa (SM-P. n. 4.717-65); construir prédio destinado ao ginásio estadual de Oriente (SM-P. n. 1.150-65); e